



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2021, de 29 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Frontin, e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, CRISPIM VIANA DE MOURA e ANDREIA SORAIA BLASKIEVC, Vereadores integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, especialmente em seu artigo 229, submetem à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O artigo 58 da Resolução nº 001/2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 58.** As reuniões ordinárias ou extraordinárias, inclusive das comissões temporárias, serão realizadas em dias úteis e a sua realização poderá coincidir com os dias de sessões da Câmara, porém os horários deverão ser diferentes, sendo que as sessões plenárias deverão ocorrer sempre por último, notadamente em virtude dos pareceres escritos das Comissões, respeitando-se os pareceres verbais nos casos regimentalmente previstos.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a Mesa fará publicar, em ato próprio, a relação das Comissões Permanentes e Temporárias, com a designação dos locais, dias e horários de suas reuniões, bem como os fins específicos a que se destinam, especialmente no caso das comissões temporárias.”

Art. 2º O artigo 120 da Resolução nº 001/2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 120.** As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras, com início às 19h00min (dezenove horas), independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A pauta da Ordem do Dia e os avisos das matérias nela constantes serão publicados na página oficial de internet da Câmara, bem como no quadro de avisos da sede, até as 17h00min (dezesete horas) do último dia útil anterior àquele da realização da sessão.

§ 2º Os locais, datas e horários de realização das sessões itinerantes serão definidos com base em requerimento subscrito pela maioria absoluta dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Vereadores, ou dos Líderes de Bancada ou Bloco Parlamentar, ou ainda por deliberação da Mesa Diretora.

§ 3º Na hipótese de as sessões coincidirem com feriados e pontos facultativos, poderão ser antecipadas para a data imediatamente anterior ou transferidas para a subsequente, a critério do Presidente da Casa.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 29 de Janeiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Vereador Proponente – Presidente do Poder Legislativo Municipal

CRISPIM VIANA DE MOURA
Vereador Proponente – 1º Secretário

ANDREIA SORAIA BLASKIEVC
Vereadora Proponente – 2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2021, de 29 de Janeiro de 2021.

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Resolução visa poupar a exposição dos grupos em dias alternados e variados, em virtude do momento em que estamos vivendo a pandemia do COVID-19.

Todos são conscientes que o momento é complicado, e que realizar reuniões todos os dias ou quase todos os dias com as Comissões no momento em que vivemos a pandemia não é o mais aconselhável a fazer, por isto, concentrarmos todas as reuniões num único dia é uma decisão coerente com a situação vivida por todos nós.

Importante destacar que concentrando as reuniões por exemplo na segunda-feira, estaremos protegendo os Vereadores e funcionários, pois ficarão sob exposição com os demais, apenas neste dia, pois sabemos que durante a semana, cada qual tem seus misteres particulares e podem se contaminar fora do recinto da Câmara e trazer para todo o grupo um perigo iminente.

Assim, considerando que cada Vereador e Vereadora, além de participar das reuniões das Comissões e da Câmara, ainda poderão nos demais dias realizar seus trabalhos de visita em locais onde seja necessária sua presença dentro dos cuidados e padrões estabelecidos pela OMS, Ministério da Saúde, Governo Estadual e Municipal, a alteração do Regimento neste sentido é fator de segurança.

Outro fator é que os Vereadores poderão nos dias subsequentes as reuniões terem mais tempo para analisar os projetos, visitar as comunidades locais, deslocar-se para Curitiba nas Secretarias de Governo ou Gabinetes de seu Deputado Estadual ou Federal para requerer verbas e equipamentos necessários ao Município e a população, pois há de se convir que realizar sessões em dias alternados não contribui para que os Vereadores e Vereadora possam sair para o contato com seus Deputados ou mesmo nas Secretarias de Governo, pois sabemos que os Deputados só atendem na Assembleia Legislativa até as quartas-feiras quando ocorrem as sessões da ALEP, depois vão até suas bases ou outros compromissos de sua alçada.

Posto isso, pedimos o apoio da maioria dos nobres Edis para alteração do respectivo artigo, a fim de facilitar os deslocamentos e permitir maior agilidade nos trabalhos desta casa e de todos os Nobres Edis.

Paulo Frontin (PR), 29 de Janeiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM

Vereador Proponente – Presidente do Poder Legislativo Municipal

CRISPIM VIANA DE MOURA
Vereador Proponente – 1º Secretário

ANDREIA SORAIA BLASKIEVC
Vereadora Proponente – 2º Secretária